



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **LEI Nº 1.635 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG , por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções, durante o exercício de **2021** :

#### **ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS S/ FINS LUCRATIVOS:**

01- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.....	R\$	200.000,00
02- Sociedade dos Amigos de Maria da Fé - SAMFÉ .....	R\$	155.000,00
03- Sociedade São Vicente de Paula - Lar São Vicente .....	R\$	25.000,00
04- Grupo Bem Viver da 3ª Idade .....	R\$	25.000,00
05- Centro Comunitário Rural do Bairro Posses - PSF/PACS .....	R\$	70.000,00
06- Sindicato Rural de Maria da Fé (Balde Cheio) .....	R\$	18.000,00

**Art. 2º** - Autoriza , ainda , as seguintes Contribuições e Transferências :

01- Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé .....	R\$	3.200.000,00
02- Consórcios e Associações de Municípios .....	R\$	18.000,00
03- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER ....	R\$	110.000,00
04- Consórcio Regional de Turismo .....	R\$	22.000,00
05- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMAS .....	R\$	490.000,00
06- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL .....	R\$	120.000,00
07- Consórcio Intermunicipal p/ Aterro Sanitário - CIMASAS .....	R\$	280.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2021 .

**Patrícia Santos de Almeida Bernardo**  
Prefeita Municipal